



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2023,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2049, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2049, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

26.782.0110.2049 – Abertura, pav. e ou asfalto – manutenção e conservação

44.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no seguinte elemento de despesa:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

26.782.0110.2049 – Abertura, pav. e ou asfalto – manutenção e conservação

44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 24 de novembro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 24/11/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal